



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 10/05/2018

Ata nº 36/18

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 10 horas, reuniu-se em Sessão Plenária, na sala do plenário, no prédio do Palácio do Comércio, localizada no segundo andar da Sede da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, sita à Av. Júlio de Castilhos, 120, nesta capital, o Colégio de Vogais da JucisRS, sob a presidência do presidente, Itacir Amauri Flores, que saudou a todos os presentes, dando início a nossa sessão plenária, do dia 10/05/2018, e comunica que nesse mesmo ato, encerramos reuniões de turmas para dar início a sessão plenária, e diz que num futuro próximo nos vamos explicar procedimentos das novas plenárias para que possamos cumprir orientações do tribunal de contas do estado, em seguida passa ata 35/18 do dia 08/05/2018 encaminhada a todos por e-mail, que está em votação, aprovado por unanimidade. De imediato passou à análise da correspondência remetida pelo Poder Judiciário, a saber: PROTOCOLO Nº 18/193.408-6 OFÍCIO Nº 603/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº: 132/1.09.0012138-6- NOVO HAMBURGO/RSINDISPONIBILIDADE DE BENS DO SÓCIO AIRTON RODRIGUES DOS SANTOS E DA EMPRESA (SERRARIA AMD RODRIGUES LTDA) NIRE 4320585251-9 PROTOCOLO Nº 18/210.059-6 OFÍCIO Nº 221/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 087/1.13.0002903-2 - CAMPO BOM/RSINDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA (SILVA & STELZER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA.) NIRE 4320578309-6 PROTOCOLO Nº 18/193.454-0 OFÍCIO Nº 222/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 087/1.11.0001939-4 CAMPO BOM/RSINDISPONIBILIDADE DE BENS DO SÓCIO NELSON SANTOS DE MORAES JUNTO À EMPRESA (CAMPO GAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LIQUEFETO DO PETROLEO LTDA) - NIRE 4320490261-0 PROTOCOLO Nº 18/206.039-0 OFÍCIO Nº 387/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 005/1.03.0012254-2 - BENTO GONÇALVES/RSMODULU MOVEIS PLANEJADOS LTDA (MODULU MOVEIS PLANEJADOS LTDA) -NIRE 4320736643-3 PROTOCOLO Nº 18/206.047-1 OFÍCIO Nº 167/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 001/1.10.0026614-2 - PORTO ALEGRE/RSLEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO MARCOS KUHN ADAMES JUNTO À EMPRESA (INDUSTRIA DE MADEIRAS BOPM JESUS LTDA) NIRE 4320073450-0 PROTOCOLO Nº 18/206.049-7 OFÍCIO Nº 167/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 008/1.17.0012311-0 - PORTO ALEGRE/RSLEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO MARCOS KUHN ADAMES JUNTO À EMPRESA - (MARCOS ADAMES ASSESSORIA FLORESTAL LTDA) NIRE 4320564673-1 PROTOCOLO Nº 18/206.035-7 OFÍCIO Nº 412/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 001/1.12.0202538-3 - PORTO ALEGRE/RS PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO DIEGO RIBEIRO BARCELOS JUNTO À EMPRESA (AGENCIA TABOR DE COMUNICACAO LTDA) NIRE 4320711813- PROTOCOLO Nº 18/206.037-3 OFÍCIO Nº 316/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 026/1.03.0004636-3 - SANTA CRUZ DO SUL/RSLEVANTAMENTO DE PENHORA DE



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

QUOTAS DO SÓCIO LUIS OLCI DA SILVA JUNTO À EMPRESA (J C EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA) NIRE 4320488404-2 PROTOCOLO N° 18/204.231-6 OFÍCIO N° 167/2018 PROCESSO JUDICIAL N° 001/1.10.0026614-2 – PORTO ALEGRE/RS LEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO MARCOS KUHN ADAMES JUNTO À EMPRESA (MKA TRANSPORTES LTDA - ME)NIRE 4320591620-7PROTOCOLO N° 18/204.233.-2OFÍCIO N° 167/2018PROCESSO JUDICIAL N° 001/1.10.0026614-2 – PORTO ALEGRE/RS LEVANTAMENTO DE PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO MARCOS KUHN ADAMES JUNTO À EMPRESA (MADEIREIRA ITACOLOMI LTDA)NIRE 4320038376-6PROTOCOLO N° 18/206.051-9OFÍCIO N° 354/2018PROCESSO JUDICIAL N° 025/1.18.0001389-0INDISPONIBILIDADE DAS QUOTAS DA EMPRESA (AGROPECUARIOA MURALHA LTDA) NIRE 4320775200-7PROTOCOLO N° 18/206.046-2 OFÍCIO N° 413/2018PROCESSO JUDICIAL N° 004/1.13.0006135-9 - BAGÉ/RSPENHORA DE QUOTAS DA EMPRESA E DO SÓCIO EDSON PATRÍCIO MOR.(MOR COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME)NIRE 4320611803- PROTOCOLO N° 18/206.044-6 OFÍCIO N° 656/2018PROCESSO JUDICIAL N° 114/1.14.0000636-8 – NOVA PETRÓPOLIS/RSINDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA (BOX BRASIL ALIMENTOS LTDA – ME) NIRE 4320750868-8 PROTOCOLO N° 18/213.694-9 OFÍCIO N° 216/2018PROCESSO JUDICIAL N° 001/05.0344550-2 – PORTO ALEGRE/RSCANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (GALETO DA FAMIGLIA CAVICHIONI LTDA – EPP) NIRE 4320483181-0PROTOCOLO N° 18/213.702-3 OFÍCIO N° 216/2018 PROCESSO JUDICIAL N° 001/05.0344550-2 – PORTO ALEGRE/RSCANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL(LORENZUS'S GALETERIA LTDA) NIRE 4320731523-5PROTOCOLO N° 18/210.053-7 OFÍCIO N° 216/2018 PROCESSO JUDICIAL N° 001/05.0344550-2CANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (GALETERIA IRMAOS CAVICHIONI – EPP) NIRE 4320547775-1PROTOCOLO N° 18/210.051-1OFÍCIO N° 216/2018PROCESSO JUDICIAL N° 001/05.0344550-2 – PORTO ALEGRE/RSCANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (GALETERIA LIANE LTDA) NIRE 4320822166-8 PROTOCOLO N° 18/210.049-9OFÍCIO N° 216/2018PROCESSO JUDICIAL N° 001/05.0344550-2 – PORTO ALEGRE/RSCANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL(RESTAURANTE DALACAVI GRELHADOS E SALADAS LTDA)NIRE 4320480640-8PROTOCOLO N° 18/213.700-7 OFÍCIO N° 216/2018PROCESSO JUDICIAL N° 001/05.0344550-2 – PORTO ALEGRE/RS CANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL (PABLO GALETUS LTDA – EPP) NIRE 4320745886-9 PROTOCOLO N° 18/213.698-1OFÍCIO N° 216/2018PROCESSO JUDICIAL N° 001/05.0344550-2 – PORTO ALEGRE/RSCANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL(MAMMA PASTAS LTDA – EPP) NIRE 4320805570-9. PROTOCOLO N° 18/213.696-5 OFÍCIO N° 216/2018PROCESSO JUDICIAL N° 001/05.0344550-2 – PORTO ALEGRE/RS CANCELAMENTO DE AVERBAÇÕES POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL(DIRENO ESCRITORIO CONTABIL LTDA - ME)NIRE 4320003048-1PROTOCOLO N° 18/210.056-1OFÍCIO N° 485/2018PROCESSO JUDICIAL N° 012/1.05.0001414-6 – DOM PEDRITO/RSINDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA(MELO MELO & CIA LTDA)NIRE 4320261733-1PROTOCOLO N° 18/210.040-5OFÍCIO N° 305/2018PROCESSO JUDICIAL N° 033/108.0010555-1 – SÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

LEOPOLDO/RSINDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA E DA SÓCIA ROSANA ELOISA MACHADO DA SILVA (METALURGICA FIVESUL LTDA) NIRE 4320372075-5

PROCOLO Nº 18/210.039-1 OFÍCIO Nº 309/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 033/1.12.0007899-3 – SÃO LEOPOLDO/RS INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA (MARISA DE OLIVEIRA ARAUJO VIEIRA) NIRE 4310615344-2 PROCOLO Nº 18/210.065-1 OFÍCIO Nº 689/2017 PROCESSO JUDICIAL Nº 0011.07.0041680-7 – PORTO ALEGRE/RS LEVANTAMENTO DA PENHORA DAS QUOTAS DE PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO FERNANDO DA SILVA ROCHA JUNTO À EMPRESA (E & F INFORMATICA LTDA – ME) NIRE 4320522414-3 PROCOLO Nº 18/210.042-1 OFÍCIO Nº 756/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 157/1.08.0000917-0 – PAROBÉ/RSINDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA (ISBP INDUSTRIA SULBRASILEIRA DE PLASTICOS LTDA) NIRE 4320271467-1 PROCOLO Nº 18/201.334-1 OFÍCIO Nº 303/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 005/1.05.0006525-9 – BENTO GONÇALVES/RSPENHORA DAS QUOTAS DA SÓCIA ZELIA CLARICE SELLI INVERNIZZI JUNTO À EMPRESA (NADIR AUTOMOVEIS LTDA) NIRE 4320051932-3 PROCOLO Nº 18/210.041-3 OFÍCIO Nº 314/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 030/1.08.0000471-3 – SÃO BORJA/RS PENHORA DE QUOTAS DO SÓCIO GASPAS CASAGRANDE JUNTO À EMPRESA (JURITI VEICULOS LTDA) NIRE 4320049905-5 PROCOLO Nº 18/210.061-8 AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR OFÍCIO Nº 235/2018/COIND/GERER/GGAER/DIRAD-DIOPE/DIOPE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33910.003885/2018-22 INDISPONIBILIDADE DE BENS DA EMPRESA (P R ROSA DOS SANTOS) NIRE 4310942896-5 PROCOLO Nº 18/216.692-9 OFÍCIO Nº 100/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 0119200-78.1995.5.04.0021 – PORTO ALEGRE/RS TRANFERÊNCIA DE QUOTAS – HENRIQUE STEFANI TRANSPORTE – NIRE 4320013606-8 PROCOLO Nº 18/216.690-2 OFÍCIO Nº 490/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 001/1.09.0214871-4 – PORTO ALEGRE/RS ENCERRAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AEROMOT INDUSTRIA MECANICA – NIRE 43200170401 PROCOLO Nº 18/210.066-9 OFÍCIO Nº 490/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 001/1.09.0214871-4 – PORTO ALEGRE/RSENCERRAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – AEROESPACO SERVIÇOS E REPRESENTACOES – NIRE 43204502093 PROCOLO Nº 18/216.694-5 OFÍCIO Nº 541/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 141/1.17.0000447-3 – CAPÃO DA CANOA/RS DISSOLUÇÃO PARCIAL– IL LOPES CONTRUÇÕES LTDA – NIRE 43203715255 PROCOLO Nº 18/209.630-1 OFÍCIO Nº 306/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 052/1.13.0005721-6 – GUAÍBA/RS DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA – MUNHOZ INDUSTRIA E COMERCIO – NIRE 43201373357 PROCOLO Nº 18/209.624-6 OFÍCIO Nº 258/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 022/1.05.0044334-4 – PELOTAS/RSENCERRAMENTO DE FALÊNCIA– WERNER HONSCHA – NIRE 43102922930 PROCOLO Nº 18/209.623-8 OFÍCIO Nº 1763/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 001/1.17.0121942-6 – PORTO ALEGRE/RSDISSOLUÇÃO PARCIAL– SAC CLINICA ODONTOLOGIA – NIRE 43206701824 PROCOLO Nº 18/209.627-1 OFÍCIO Nº 627/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 010/1.15.0020299-1 – CAXIAS DO SUL/RSLEVANTAMENTO DE CONSTRICÃO– CORSO EMPREENDIMENTOS – NIRE 43202360381 PROCOLO Nº 18/193.436-1 ACÓRDÃO PROCESSO JUDICIAL Nº 0266450.38.2017.8.21.7000 – PORTO ALEGRE/RSREFORMA DA FALÊNCIA– KIELING



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

MULTIMODAIS – NIRE 43203830160 PROTOCOLO Nº 18/209.626-2 OFÍCIO 498/2018 PROCESSO JUDICIAL Nº 001/1.18.0042843-0 – PORTO ALEGRE/RSEXCLUSÃO DE SÓCIO– INCLUSIVE SOLUÇÕES EM ACESSIBILIDADE – NIRE 43207713117 PROTOCOLO Nº 18/210.072-3

OFÍCIO 6714/2018 CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAR– COOPERATIVA CRESOL NIRE 43400098526 PROTOCOLO Nº 182100693 OFÍCIO 1692/2018 PROCESSO 001/1.13.0207910-8 – COMARCA DE PORTO ALEGRE LEVANTAMENTO DE CONSTRUÇÃO– AGROSUL PRODUTOS – NIRE 43200731551 PROTOCOLO Nº 182012867 OFÍCIO 483/2018 PROCESSO 001/1.15.0204215-1 COMARCA DE PORTO ALEGRE ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA– FRAN DISCOS – NIRE 432004691767 PROTOCOLO Nº 182100707 OFÍCIO 303/2018 PROCESSO 019/1.05.0073262-0 COMARCA DE NOVO HAMBURGO DISSOLUÇÃO PARCIAL– BENON AUTOMAÇÃO NIRE 43203808199.

Senhor presidente disse que teríamos um relato à cargo da vogal Marlene Chassott, da **EMPRESA: COOPERATIVA ALTERNATIVA DE ALIMENTOS VIDA SAUDAVEL – ME.** Com palavra a vogal Marlene Chassot, bom dia, Senhor Presidente, demais membros da mesa e colegas vogais, referente EMPRESA COOPERATIVA ALTERNATIVA DE ALIMENTOS VIDA SAUDAVEL–ME, **NIRE: 4340009451-2 OBJETIVO: CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO,** Cooperativa acima citada arquivou os seguintes atos nesta Junta Comercial: **(1) Ata de Assembléia de Constituição/Estatuto Social sob o n.º 43400094512 e 2) Enquadramento de microempresa protocolizado sob o n.º 2794519,** ambos em 31/01/2007. ocorre que, conforme o relatório anexo e conforme é vetado pelo art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar 123/06 tal enquadramento de Microempresa se deu de forma irregular, tendo em vista a pessoa Jurídica se tratar de Cooperativa. Diante disto, a Junta Comercial encaminhou correspondência com aviso de recebimento (fls. 03/04) à Cooperativa deferindo prazo de 10 (dez) dias para manifestação. Não tendo havido manifestação o Edital n.º 158/2017 (fl. 05/06) deferindo novamente 10 (dez) dias úteis para manifestação da Cooperativa. Decorrido o prazo sem manifestação, os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica da JUCERGS (fl. 07) que exarou o parecer de (fl.08), e opinou pelo cancelamento dos atos, nos seguintes termos: “[...] O processo de Enquadramento de Microempresa autenticado sob o n.º 2794519, foi arquivado inadvertidamente. O ato de comunicação de Enquadramento de ME, de acordo com o art. 3º, §4º, da Lei Complementar 13 abaixo transcrito é irregular. Considerando a impossibilidade de manutenção em nossos registros do Enquadramento de ME arquivado em 18-10-2006 sob o n.º 2794519, a Assessoria Jurídica desta casa se manifesta pelo seu cancelamento. No entanto, à consideração superior.” Vindo este expediente para análise e parecer, assim consigno: Tendo em vista que efetivamente a empresa COOPERATIVA ALTERNATIVA DE ALIMENTOS VIDA SAUDAVEL – ME, arquivou seu enquadramento de Microempresa em 18-10-2006 sob nº 2794519 e que conforme a LC 123/06 o arquivamento da Declaração de Microempresa garante o tratamento diferenciado e favorecido no âmbito administrativo, de crédito, trabalhista, previdenciário e de desenvolvimento empresarial, bem como que, foi oportunizado por esta Casa que a Cooperativa esclarecesse o registro realizado equivocadamente, através de envio de carta “AR” e publicação de edital n.º 158/2017, tendo esta, por sua vez, se mantido silente, acompanho o entendimento dado pela assessoria jurídica, no sentido de **cancelar o ato arquivado sob o n.º 279514 em 18-10-**



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços

2006 evitando assim que se perpetue a irregularidade É o meu voto, está em discussão relato da Vogal Marlene Chassot, com a palavra vogal Tiago Machado, bom dia, presidente gostaria de manifestar com todo respeito, que vota ao contrario, pois e mesma situação do julgamento de Terça-feira, com palavra vogal Marcelo Maraninchi, aderiu a divergência do Vogal Tiago Machado, com a palavra vogal Paulo Mazzardo, com todo respeito acompanha a divergência também do Vogal Tiago Machado em seguida Vogal Fabiano Zouvi diz que necessário padronizar algumas coisa para não ocorrer tanta divergências, e diz que por coerência vai seguir posicionamento do Vogal Tiago Machado, com a palavra o vogal, José Jacoby, concorda com posicionamento, mas informa que devemos tomar um caminho seja igual para tudo, senão vai criar uma insegurança muito grande aqui, com palavra vogal Frederico Parreira, que acompanha a divergência nos seus exatos termos, em seguida presidente, passa palavra a assessoria Jurídica, representada pela assessora Dra. Inês Antunes, que informa que temos um cadastro que foi sendo atualizado e revisto com o passar dos anos, mas que estamos cumprindo uma determinação legal em relação aos arquivamentos procedidos a mais de cinco anos, com palavra vogal Tiago Machado, concorda, mas diz que o fundamento veio como anulação de ato e não desenquadramento, com palavra o vogal Dennis Koch, que diz que entende a posição Dra. Inês Antunes, mas concorda com voto de divergência tendo em vista que há fundamento diverso para desenquadramento da Cooperativa de ofício pela JucisRS, com base na legislação imposta e superveniente. Consigna que, para se manter coerência com posicionamento que vem sendo adotado pelo plenário, quanto a impossibilidade de se cancelar, salvo má fé, atos com mais de 5 anos, se deva devolver processo á assessoria para que não se proceda em cancelamento de ato com efeitos "ex tunc", mas sim no desenquadramento de ofício da cooperativa. Colocada em votação o relato da Vogal Marlene Chassot, foi deliberado pela maioria de votos que o processo retorne á assessoria jurídica, para que as providências sejam tomadas no sentido de encaminhar o desenquadramento com efeitos "ex nunc" e não no cancelamento ou anulação de ato, pois estaria colhido pela decadência de 5 anos. Em seguida o presidente pede para colocar em votação o relato da Vogal Marlene Chassot, e decidindo que o relatório volta para assessoria jurídica, ficando para próxima reunião darmos conhecimento, dando prosseguimento a nossa reunião entramos no social, e convido nosso amigo Luiz Roberto da Costa Anzolin, que é coordenador da marcenaria do estado para sentar ao nosso lado, comunicando que foi uma das primeiras pessoas que ele visitou quando assumiu a Junta Comercial, porque na ansiedade de tentar melhorar a situação dos vogais, pois achava que aquele espaço era muito pequeno para todos despacharem, então pensou, isso um dia tem que melhorar. Em seguida o presidente chamou a nossa diretora Natalia Klafke, para que faça a entrega do nosso troféu, passando a palavra ao nosso homenageado Anzolin, que agradece em nome de sua equipe e diz que está muito contente em trabalhar no estado, dando prosseguimento o presidente Itacir Flores, passa para assuntos gerais, como não há mais nada, Presidente agradeceu as presenças, mandando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos.



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços


ITACIRAMAURI FLORES
Presidente


CLEVERTON SIGNOR
Secretário-Geral


EVERTON ANDRÉ LOPES
Vogal


ANA PAULA MOCELIN
Vogal


ELOI ANTONIO DE PAULA
Vogal


JONI ALBERTO MATTE
Vogal


FABIANO ZOUVI
Vogal


JOSÉ FREITAS
Vogal

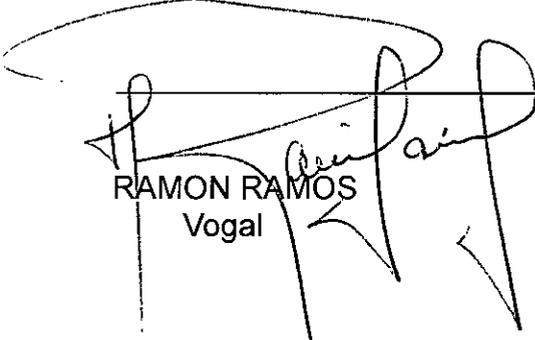

MARIA PIA RODRIGUES
Vogal


DENNIS KOCH
Vogal



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta Comercial, Industrial e Serviços



RAMON RAMOS
Vogal



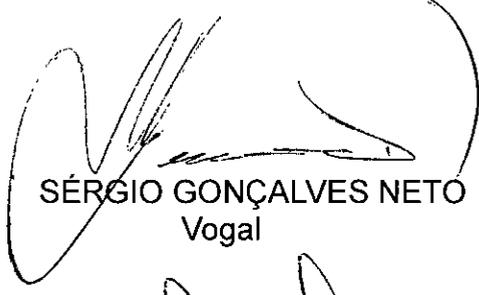
RAMIRO LEDUR
Vogal



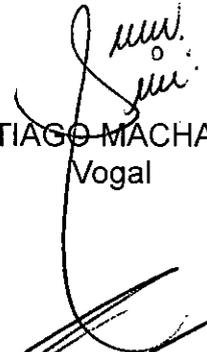
LUÍS MATHEUS DE CASTRO
Vogal



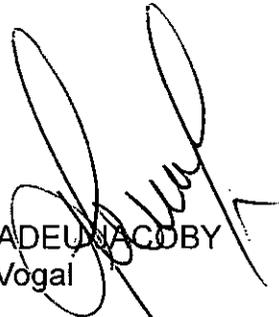
LAURENTEIXEIRA
Vogal



SÉRGIO GONÇALVES NETO
Vogal



TIAGO MACHADO
Vogal



JOSÉ TADEU MACOBY
Vogal



PAULO SÉRGIO MAZZARDO
Vogal



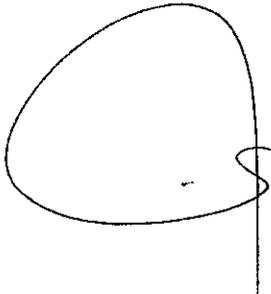
LEONARDO ELY SCHREINER
Vogal



MURILO LIMA TRINDADE
Vogal



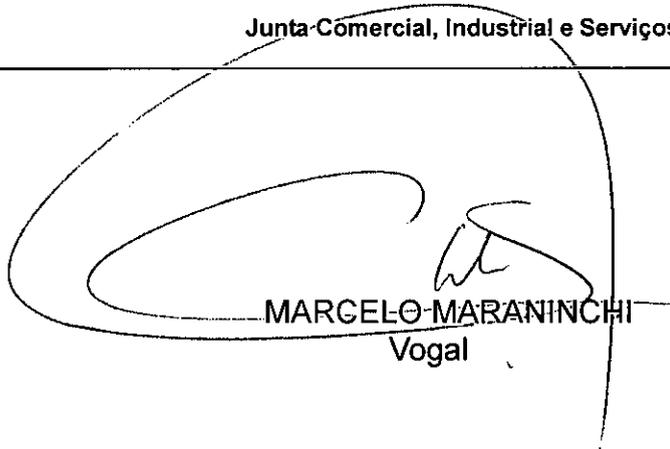
MARLENE CHASSOTT
Vogal





Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia.

Junta-Comercial, Industrial e Serviços



MARCELO-MARANINCHI
Vogal

